



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI nº 529/2005.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001 CRIADO PELA LEI Nº 343/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas, no cargo abaixo relacionado, do anexo VI da Lei 215/2001, criado pela Lei nº 343/2004, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

ORGÃO	CARGO	Nº DE VAGAS
Quadro de Pessoal de Aplicação Genérica	Zeladora	05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal